



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 10/2022

Publicado em 26 de abril de 2022

Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Práticas de Ensino em Ciências - Campus Campos Belos

Práticas de Ensino em Humanidades - Campus Campos Belos

Produção e utilização de alimentos para animais de interesse zootécnico - Campus Ceres

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2022 dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: Práticas de Ensino em Ciências, Práticas de Ensino em Humanidades e Produção e utilização de alimentos para animais de interesse zootécnico, ofertados pelo IF Goiano.

1. NÚMERO DE VAGAS

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas disponíveis para os seguintes cursos:

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Curso	Carga Horária (h)	Número Total de vagas	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas reservadas para cotas	Campus
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Práticas de Ensino em Humanidades	360	25	17	8	Campos Belos
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Práticas de Ensino em Ciências	363	25	17	8	Campos Belos
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Produção e utilização	360	20	14	6	Ceres

de alimentos para animais de interesse zootécnico					
--	--	--	--	--	--

1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto(a), Pardo(a), e/ou Pessoa com Deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo I**).

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O (a) candidato (a) deverá preencher o documento de autodeclaração (**Anexo I**) e comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

1.1.3 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

1.1.4 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas deverão comprovar a sua condição em data e horário marcados (**Quadro 2**), da seguinte forma:

a) No caso de candidato(a) preto(a) ou pardo, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo I**, e deverá participar de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para verificação da veracidade da autodeclaração de preto(a) ou pardo(a).

b) No caso de candidato(a) indígena, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo I**, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deverá ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI. A verificação da documentação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

c) No caso de candidato(a) com deficiência, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo I**, e também laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Verificação da Condição de Deficiência.

1.1.5 Todos os candidatos(as) autodeclarados (as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista REMOTA individual por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.

1.1.6 As entrevistas de Heteroidentificação serão realizadas ONLINE, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n. 04/2018 MPOG, e a Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. Os agendamentos e os links das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.7 As entrevistas para Verificação da Condição de Deficiência **poderão** ser realizadas

ONLINE, por meio de videoconferência ou presencial. Os agendamentos, links ou locais para realização presencial das entrevistas de Verificação da Condição de Deficiência serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.8 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, caso aprovado(a) no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

1.1.9 Os candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas cuja solicitação de reserva de vaga não for homologada por banca de Heteroidentificação instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados à ampla concorrência.

1.1.10 Os candidatos(as) portadores (as) de deficiência cujo atestado médico não for homologado por banca da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados(as) à ampla concorrência.

1.1.11 Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) para reservas de cotas estas vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

2. CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Lançamento do edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/ e https://ifgoiano.edu.br/	26/04/2022
Interposição de recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	27/04/2022
Divulgação do resultado do recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	28/04/2022
Período de inscrição - https://ps.ifgoiano.edu.br/	29/04 a 29/05/2022
Divulgação da Homologação das inscrições - https://ps.ifgoiano.edu.br/	30/05/2022
Resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de cotas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	31/05/2022
Interposição de recurso ao resultado da	Até 24h após a divulgação

análise documental dos candidatos inscritos para reserva de cotas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reservas de cotas
Resultado final da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de cotas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até dia 02/06/2022
Divulgação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 02/06/2022
Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	03/06, 06/06 e 07/06/2022
Resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	Até 08/06/2022
Convocação de candidatos para banca recursal	08 e 09/06/2022
Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	10/06/2022
Resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	13/06/2022
Divulgação preliminar das inscrições homologadas após as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	13/06/2022
Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas após as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições.
Divulgação do resultado de recurso das inscrições homologadas - após as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	15/06/2022
Divulgação final das inscrições	

homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	15/06/2022
Análise da Experiência Profissional	De 15/06 a 17/06/2022
Divulgação preliminar das bancas de entrevistas e da Lista de datas, horários e orientações - https://ps.ifgoiano.edu.br/	17/06/2022
Interposição de recursos para as bancas de entrevistas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	20/06/2022
Divulgação do resultado dos recursos para as bancas de entrevistas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	21/06/2022
Divulgação final das bancas de entrevistas e da Lista de datas, horários e orientações - https://ps.ifgoiano.edu.br/	21/06/2022
Período das bancas de entrevistas	De 22/06 a 24/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	27/06/2022
Interposição de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado
Divulgação do resultado dos recursos do Processo Seletivo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 30/06/2022
Publicação Resultado Final - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 30/06/2022
Publicação de Datas e Orientações de Matrícula - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 30/06/2022

3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Práticas de Ensino em Humanidades (Campus Campos Belos), Práticas de Ensino em Ciências (Campus Campos Belos) e de Produção e utilização de alimentos para animais de interesse zootécnico (Campus Ceres), para início no 2º semestre de 2022.

3.2 Os Cursos terão duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de acordo com o **Quadro 1**.

3.3 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

- Pós-graduação Lato Sensu em Práticas de Ensino em Humanidades: pgeh.cbe@ifgoiano.edu.br
- Pós-graduação Lato Sensu em Práticas de Ensino em Ciências: pgecima.cbe@ifgoiano.edu.br
- Pós-graduação Lato Sensu em Produção e utilização de alimentos para animais de interesse zootécnico: ppg.puaaiz.ce@ifgoiano.edu.br

3.4 Poderão se candidatar aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* descritos no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas, conforme **Quadro 3**.

Quadro 3. Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Cursos	Formação
a) Práticas de Ensino em Humanidades	Bacharel ou licenciado(a) em Geografia, História, Sociologia, Ciências Sociais, Filosofia ou Pedagogia.
b) Práticas de Ensino em Ciências	Bacharel ou licenciado(a) em Física, Química, Matemática, Biologia ou Pedagogia.
c) Produção e utilização de alimentos para animais de interesse zootécnico	Bacharel em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins.

3.5 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.6 As aulas serão ministradas, **preferencialmente**, em encontros quinzenais (sexta-feira no período noturno e sábado em período diurno). Eventualmente poderão ser realizados encontros consecutivos aos finais de semana (sexta no período noturno e sábado em período diurno) ou, em módulos durante a semana, a depender da demanda específica de cada curso. A instituição proverá prestações alternativas para a realização do curso, mediante requerimento e justificativa, após a matrícula, para o exercício da liberdade de consciência e de crença em atendimento à Lei nº 13.796, de 3 de Janeiro de 2019.

3.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho Final de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores (as) de cada Curso. Os(as) possíveis professores(as) orientadores(as) de cada curso e suas respectivas linhas de pesquisa serão apresentados no início do período letivo.

3.8 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que, efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do **Quadro 2**, acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Propostas Online, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção que pode ser acessado através do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/> na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a sua formação e, será eliminado(a) do processo seletivo, quando não atender as exigências descritas no **Quadro 3**.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar **os documentos legíveis** em forma de arquivo no formato **"PDF"**, exclusivamente via Internet, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme (**Quadro 2**) deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

4.6 Para se inscrever, o candidato deverá seguir as orientações nos **Termo Aditivos** deste Edital para o respectivo curso ao qual o candidato deseja se inscrever.

4.7 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por Comissões de Docentes de cada curso ofertado, designadas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação dos respectivos campi, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (Quadro 2) deste Edital.

5.2. Caberá às Comissões de Docentes de cada curso a divulgação prévia na internet (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos para cada curso estão estabelecidos nos **Termos Aditivos** que acompanham este Edital.

7. DO PROCESSO ELETIVOS

7.1 Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos para cada curso estão estabelecidos nos **Termos Aditivos** que acompanham este Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os documentos enviados em anexo serão analisados pela Comissão de Docentes de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8.2 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da

inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

8.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado na internet (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) conforme cronograma do **Quadro 2**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos para cada curso estão estabelecidos nos **Termos Aditivos** que acompanham este Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento online via sistema de seleção pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula (no período estabelecido no cronograma), de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a serem publicadas conforme o Cronograma (**Quadro 2**).

11.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto 3×4 recente;
- b) Cópia da carteira de identidade (registro geral) com apresentação do documento original;
- c) Cópia do CPF com apresentação do documento original;
- d) Cópia do Diploma de Graduação com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a obtenção de créditos ou previsão de formatura;
- e) Cópia do histórico escolar de Graduação com apresentação do documento original;
- f) Cópia do certificado de Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
- g) Título de eleitor com o comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certificado de quitação eleitoral.

11.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 11.2 implicará na não efetivação da matrícula.

11.4 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período e de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**.

11.5 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), obedecendo a ordem geral de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência

legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional.

12.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

12.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

12.5 Em caso de dúvidas as Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano - Campus Campos Belos e do Campus Ceres poderão ser contatadas pelos e-mails:

- Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Campos Belos: pesquisa.cbe@ifgoiano.edu.br;
- Núcleo de Pós-graduação do Campus Campos Belos: pglatosensu.cbe@ifgoiano.edu.br;
- Coordenação do curso Práticas de Ensino em Humanidades pgeh.cbe@ifgoiano.edu.br;
- Coordenação do curso Práticas de Ensino em Ciências pgecima.cbe@ifgoiano.edu.br
- Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano - Campus Ceres: pesquisa.ce@ifgoiano.edu.br;
- Coordenação do curso Produção e utilização de alimentos para animais de interesse zootécnico ppg.puaaiz.ce@ifgoiano.edu.br.

12.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

12.7 Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

12.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão do presente Processo Seletivo do IF Goiano dos respectivos campi.

Goiânia, 25 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Thiago Sebastião de Oliveira Coelho

Responsável Curso de Práticas de Ensino em Ciências

Campus Campos Belos

(Assinado eletronicamente)

Flávio Silva de Oliveira

Responsável Curso de Práticas de Ensino em Humanidades

Campus Campos Belos

(Assinado eletronicamente)

Laíse do Nascimento Cabral
Chefe da Unidade de Pesquisa e Pós-graduação
Campus Campos Belos

(Assinado eletronicamente)

Althiéris de Souza Saraiva
Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Campos Belos

(Assinado eletronicamente)

Fabiano José Ferreira Arantes
Diretor Geral
Campus Campos Belos

(Assinado Eletronicamente)

Marcelo Marcondes Godoy
Coordenador do Curso Produção e utilização de alimentos para animais de interesse zootécnico - Campus Ceres

(Assinado Eletronicamente)

Matias Noll
Diretor de Pesquisa - Campus Ceres

(Assinado Eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa
Diretor-Geral Campus Ceres

(Assinado Eletronicamente)

Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

(Assinado Eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro
Reitor

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 10/2022, que sou:

() Preto(a)/Pardo(a)	() Pessoa Com Deficiência
() Indígena	

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 10/2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação

da Condição de Deficiência do IF Goiano.

**TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS CAMPOS
BELOS/PROPI 10/2022**

EDITAL Nº10/2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Campos Belos, no uso de suas atribuições, torna público o Termo Aditivo ao EDITAL Nº10/2022, contendo as normas para ingresso no segundo semestre de 2022 nos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*: Práticas de Ensino em Ciências e Práticas de Ensino em Humanidades.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do cronograma (**Quadro 2**), acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

1.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas no Edital geral, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

1.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a sua formação e, será eliminado(a) do processo seletivo, quando não atender as exigências descritas no **Quadro 3 - Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação Lato sensu do IF Goiano**.

1.5 Para se inscrever os(as) candidatos(as) deverão **preencher o formulário de inscrição online** e posteriormente **anexar os documentos comprobatórios digitalizados na plataforma de inscrição**, a saber:

a) Cópia do documento de **identidade**, do **CPF** e do **diploma** que comprove o pré-requisito do **Quadro 3**. Para fins de comprovação de cursos de graduação (em acordo ao item 3.4 do Edital geral), o(a) candidato(a) poderá anexar um dos seguintes documentos: diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso ou declaração de concluinte até a data de matrícula (vide **Quadro 2**);

b) Formulário de Avaliação **assinado (Anexo I do termo aditivo do Campus Campos Belos)**, acompanhado dos respectivos comprovantes **em cópia simples - arquivo em PDF**;

c) Carta de Apresentação e Intenções em formato **PDF**, de acordo com **Anexo II do termo aditivo do Campus Campos Belos**.

1.6 A ausência de qualquer documento previsto no item 1.5 e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Termo Aditivo, implicará no indeferimento da inscrição.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo compreenderá três etapas, constituídas pela avaliação da **Carta de Apresentação e Intenções (40%)**, **Entrevista (40%)** e **Experiência Profissional comprovada (20%)**.

2.2 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao IF Goiano - Campus Campos Belos o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que preencher o formulário de inscrição e formulário de autoavaliação de forma incompleta, incorreta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.3. A avaliação da **Carta de Apresentação e Intenções**, da **Entrevista** e da **Experiência Profissional comprovada** terá caráter classificatório.

2.4 A Carta de Apresentação e Intenções será avaliada em acordo com o Roteiro de

Elaboração (**Anexo II do termo aditivo do Campus Campos Belos**), bem como o(s) documento(s) comprobatório(s) de experiência profissional em acordo com o Formulário de Avaliação (**Anexo I do termo aditivo do Campus Campos Belos**).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá a partir do somatório da nota da **Carta de Apresentação e Intenções (40%), Entrevista (40%) e Experiência Profissional comprovada (20%)** do item disposto no Formulário de Avaliação (**Anexo I do termo aditivo do Campus Campos Belos**).

3.2 O resultado constará nas Listas de Aprovados, até o número de vagas ofertadas conforme **Quadro 1**, e classificados até o número limite de inscrições.

3.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) maior idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de atuação profissional na área do curso pretendido, de acordo com o **Anexo I do termo aditivo do Campus Campos Belos**;

4. DOS RECURSOS

4.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 1**), exclusivamente via sistema de seleção, em campo próprio.

4.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada etapa. Não haverá recurso de recurso.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula no período estabelecido no Cronograma (**Quadro 2**), de acordo com **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a ser publicada junto ao Resultado Final do processo seletivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Uma foto 3×4 recente;

b) Cópia da carteira de identidade (registro geral) com apresentação do documento original;

c) Cópia do CPF com apresentação do documento original;

d) Cópia do Diploma de Graduação com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a obtenção de créditos ou previsão de formatura;

e) Cópia do histórico escolar de Graduação com apresentação do documento original;

f) Cópia do certificado de Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);

g) Título de eleitor com o comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certificado de quitação eleitoral.

5.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 5.2 implicará na não

efetivação da matrícula.

5.4 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período e de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula** estabelecido no Cronograma (**Quadro 2**).

5.5 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no Cronograma (**Quadro 2**), serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), obedecendo a ordem geral de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano – Campus Campos Belos, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 Aquando do ingresso em um dos cursos pleiteados, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá firmar orientação e enviar o respectivo termo, devidamente preenchido e assinado, em até 90 dias corridos, contados a partir da data de início do respectivo curso. Ademais, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá obedecer o que rege a Orientação Normativa 01/2021, ou suas posteriores retificações, que dispõe sobre os critérios para instauração dos procedimentos de Orientação, Defesa e Pós-defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano – Campus Campos Belos.

6.3 O IF Goiano - Campus Campos Belos reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional.

6.4 Para o cumprimento dos horários previstos neste Termo Aditivo, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

6.5 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

6.6 Em caso de dúvidas a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano - Campus Campos Belos poderá ser contatada pelos e-mails: pesquisa.cbe@ifgoiano.edu.br (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação); uppg.cbe@ifgoiano.edu.br (Unidade de Pesquisa e Pós-graduação); pgeh.cbe@ifgoiano.edu.br (Práticas de Ensino em Humanidades); pgecima.cbe@ifgoiano.edu.br (Práticas de Ensino em Ciências);

6.7 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

6.8 Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

6.9 O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Campus Campos Belos, por meio da Unidade de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Termo Aditivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 A Comissão do Processo Seletivo poderá se valer de pareceres de Consultores *ad hoc* para o embasamento de suas decisões.

6.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo Aditivo serão analisados pela Comissão do presente Processo Seletivo do IF Goiano – Campus Campos Belos.

Campos Belos, 25 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Thiago Sebastião de Oliveira Coelho

Responsável Curso de Práticas de Ensino em Ciências

Campus Campos Belos

(Assinado eletronicamente)

Flávio Silva de Oliveira

Responsável Curso de Práticas de Ensino em Humanidades

Campus Campos Belos

(Assinado eletronicamente)

Laíse do Nascimento Cabral

Chefe da Unidade de Pesquisa e Pós-graduação

Campus Campos Belos

(Assinado eletronicamente)

Althiéris de Souza Saraiva

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Campus Campos Belos

(Assinado eletronicamente)

Fabiano José Ferreira Arantes

Diretor Geral

Campus Campos Belos

ANEXO I

TERMO ADITIVO CAMPUS CAMPOS BELOS - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Obtida	
		Candidato (a)	Avaliadores (as)
Exercício do magistério em instituição de ensino fundamental, médio ou superior comprovado por meio de Registro em carteira de trabalho, cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, declaração do dirigente da instituição, contendo o período de atuação [máximo de 20 semestres].	1,0 ponto por semestre [máximo 20,0 pontos]		
Pontuação Total: 20 pontos			

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

TERMO ADITIVO CAMPUS CAMPOS BELOS - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

DIMENSÕES E FORMATAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

A Carta de Apresentação e Intenções, redigida obrigatoriamente em português, deverá ter a **extensão máxima de 2 (duas) páginas**, excluída a página relativa à capa.

A formatação da Carta de Apresentação e Intenções deverá conter o timbre da instituição, fonte Times New Roman, tamanho de letra 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm.

CAPA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

Na capa deverão constar tão somente o título do potencial projeto a ser desenvolvido, o nome da(o) aluna(o), e o curso pretendido.

Observação: O título deve passar uma ideia geral do potencial projeto, devendo ser conciso e descrever de forma objetiva e precisa o tema proposto. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) (valor: 40 pontos)

a) Apresentação (máximo 1 página; valor: 20 Pontos)

A carta de apresentação deverá considerar:

- Formação acadêmica;
- Experiência profissional;
- Motivação para cursar Pós-graduação *Lato Sensu* no âmbito do curso pleiteado;
- Relação da formação acadêmica e experiência profissional com o curso pleiteado;
- Apresentação da trajetória acadêmica e profissional.

b) Intenções no Âmbito do Curso Pleiteado (máximo 1 página; valor: 20 Pontos)

Deve ser exposto com clareza a definição do objeto de estudo, dentro do tema mais geral da investigação. Procure ser original tanto quanto em relação à escolha do tema quanto em relação à abordagem proposta. É necessário fundamentar a importância/relevância do estudo, no contexto do tema proposto, correlacionando com os objetivos e resultados esperados.

Observação: Em data e horário previamente definidos e divulgados via plataforma de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer exposição sobre a Carta de Apresentação e Intenções, defendendo-a e legitimando-a perante membro(s) da comissão avaliadora e/ou Avaliadores ad hoc. A entrevista ocorrerá presencialmente no IF Goiano - Campus Campos Belos, ou a depender do cenário de Pandemia Covid-19, online via Google Meet.

**TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS
CERES/PROPPI 10/2022**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Ceres, no uso de suas atribuições, torna público o Termo Aditivo ao EDITAL Nº10/2022, contendo as normas para ingresso no segundo semestre de 2022 no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Produção e utilização de alimentos para animais de interesse zootécnico.

1. DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá indicar uma área de atuação pretendida, conforme **Quadro 1**, abaixo:

Quadro 1: Áreas de atuação do programa .

Áreas de atuação
Área 1 - Produção e avaliação de alimentos
Área 2 - Forragicultura
Área 3 - Alimentação de ruminantes
Área 4 - Alimentação de não ruminantes

1.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas conforme Cronograma (**Quadro 2**) e deverão ser realizadas on-line, na página do Processo Seletivo, acessível pelo endereço <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ao Sistema de Seleção, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do Processo Seletivo <https://ps.ifgoiano.edu.br/> de acordo com o Cronograma (**Quadro 2**).

1.4 Para se inscrever os(as) candidatos(as) deverão **preencher o formulário de inscrição online** e posteriormente **anexar os documentos comprobatórios digitalizados na plataforma de inscrição**, a saber:

a) Cópia do documento de **identidade**, do **CPF** e do **diploma** que comprove o pré-requisito do **Quadro 3**. Para fins de comprovação de cursos de graduação (em acordo ao item 3.4 do Edital), o(a) candidato(a) poderá anexar um dos seguintes documentos: diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso ou declaração de concluinte até a data de matrícula (vide **Quadro 2**);

b) Formulário de Autoavaliação **assinado (Anexo II do termo aditivo do Campus Ceres)**, acompanhado dos respectivos comprovantes **em cópia simples - arquivo em PDF**. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser referente aos últimos 5 anos, listados na Tabela de Pontuação (**Anexo I do Termo Ativo do Campus Ceres**)

1.5 **A ausência de qualquer documento previsto no item 1.4 e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Termo Aditivo, implicará no indeferimento da inscrição.**

2. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas, constituídas pela análise do currículo Lattes documentado e entrevista.

2.2 A análise do currículo Lattes (Plataforma Lattes/CNPq) terá caráter classificatório. Os currículos Lattes serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no **Anexo I deste Termo Aditivo**.

2.3 Ao candidato que obtiver maior pontuação na etapa da análise do currículo será atribuída pontuação máxima (100 pontos) e aos demais candidatos será atribuída pontuação proporcional.

2.4 A entrevista será de caráter eliminatório, sendo avaliados como critérios de seleção: conhecimento técnico na área (60%), motivação (20%) e perfil do candidato (20%).

2.4.1 A arguição do conhecimento técnico abordará as áreas de atuação especificadas no **Quadro 1 do Termo Aditivo do Campus Ceres**.

2.4.2 Cada membro da banca de seleção atribuirá uma nota em cada um dos itens e, posteriormente será aplicada média aritmética entre as notas finais dos avaliadores para determinação de nota final ao candidato.

2.5 A relação de nomes para ordem de entrevista será publicada na página do Processo Seletivo <https://ps.ifgoiano.edu.br/> na data prevista no cronograma (**Quadro 2**).

2.6 Será considerado aprovado o candidato que: na primeira etapa obtiver nota final igual ou superior de 60 pontos e classificar-se na análise do currículo Lattes.

2.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo.

2.8 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, priorizando-se, nesta ordem, o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que possuir maior nota em currículo
- c) que tenha maior tempo de experiência profissional.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Ceres, no período estabelecido no cronograma pela **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**.

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto 3×4 recente;
- b) Cópia da carteira de identidade (registro geral) com apresentação do documento original;
- c) Cópia do CPF com apresentação do documento original;
- d) Cópia do Diploma de Graduação com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a obtenção de créditos ou previsão de formatura;
- e) Cópia do histórico escolar de Graduação com apresentação do documento original;
- f) Cópia do certificado de Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);

g) Título de eleitor com o comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certificado de quitação eleitoral.

3.3 A matrícula não será efetivada caso haja ausência de um ou mais documentos descritos no **Subitem 3.2**.

3.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos na **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula** conforme cronograma deste Edital.

3.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento online via sistema de seleção pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do Instituto Federal Goiano – Campus Ceres, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.2 O Instituto Federal Goiano – Campus Ceres reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 15 estudantes.

5.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/ DF.

5.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados na página on-line do Processo Seletivo pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

5.5 Em caso de dúvidas a Secretaria de Pós-Graduação do Campus Ceres poderá ser contatada pelo telefone (62) 3307-7114 e pelo e-mail posgraduacao.ce@ifgoiano.edu.br ; assim como a Coordenação do Curso pelo telefone (62) 3307-7135 e pelo e-mail marcelo.godoy@ifgoiano.edu.br ou presencialmente, no endereço Rodovia GO 154, Km 03, Zona Rural – Ceres, GO, CEP 76.300-000.

5.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas no decorrer do curso.

5.7 O processo seletivo será realizado por comissão constituída para este fim, nomeada por meio de portaria da Direção-Geral do Campus Ceres.

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão responsável pela seleção.

Ceres, 25 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Marcelo Marcondes Godoy

Coordenador do Curso Produção e utilização de alimentos para animais de interesse zootécnico - Campus Ceres

(Assinado Eletronicamente)

Matias Noll

Diretor de Pesquisa - Campus Ceres

(Assinado Eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral Campus Ceres

ANEXO I**TERMO ADITIVO CAMPUS CERES - TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITES	
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia	8,0 pontos/curso	-
1.2	Licenciatura em Ciências Agrárias	6,0 pontos/curso	-
1.3	Bacharelado em áreas afins Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia	4,0 pontos/curso	-
1.4	Licenciatura em áreas afins a Ciências Agrárias	3,0 pontos/curso	-
1.5	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	3,0 pontos/curso	
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	1,0 ponto/curso	
2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA			
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área	1,0 ponto/palestra	
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos /livro	
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	4,0 pontos/artigo	
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	2,0 pontos/artigo	

2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico na área (apresentar primeira e última página)	4,0 pontos/artigo	
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico na área	3,0 pontos/obra	Máximo 12 pontos
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área	2,0 pontos/publicação	Máximo 10 pontos
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional)	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,2 ponto/mês	
3.2	Experiência técnica ou administrativa na área (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,1 ponto/mês	
3.3	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão na área	0,5 ponto/projeto	Máximo 5 pontos

ANEXO II**TERMO ADITIVO CAMPUS CERES - FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO****Área de atuação conforme Quadro 1 do Termo Aditivo do Campus Ceres:**

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA				PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPRO- VANTE
1.1	Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia	8,0 pontos/curso	-		
1.2	Licenciatura em Ciências Agrárias	6,0 pontos/curso	-		
1,3	Bacharelado em áreas afins Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia	4,0 pontos/curso	-		
1.4	Licenciatura em áreas afins a Ciências Agrárias	3,0 pontos/curso	-		
1.5	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	3,0 pontos/curso	-		
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	1,0 ponto/curso	-		
2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA					
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área	1,0 ponto/palestra	-		

2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos /livro	-		
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	-		
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	4,0 pontos/artigo	-		
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	2,0 pontos/artigo	-		
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico na área (apresentar primeira e última página)	4,0 pontos/artigo	-		
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico na área	3,0 pontos/obra	Máximo 12 pontos		
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área	2,0 pontos/publicação	Máximo 10 pontos		
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional)	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos		
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de	0,2 ponto/mês	-		

	docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)				
3.2	Experiência técnica ou administrativa na área (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,1 ponto/mês	-		
3.3	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão na área	0,5 ponto/projeto	Máximo 5 pontos		
		PONTUAÇÃO TOTAL			

* Documentos comprobatórios do currículo Lattes referente aos últimos 5 anos.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 26/04/2022 07:42:58.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD2 - PROPI-REI, em 26/04/2022 07:22:39.
- Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCE, em 26/04/2022 07:18:26.
- Fabiano Jose Ferreira Arantes, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCE, em 25/04/2022 17:20:43.
- Marcelo Marcondes de Godoy, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/04/2022 17:08:55.
- Matias Noll, GERENTE - CD4 - GPPI/CMPCE, em 25/04/2022 16:50:13.
- Althieris de Souza Saraiva, COORDENADOR - FG1 - CPPGI-CB, em 25/04/2022 16:19:31.
- Laise do Nascimento Cabral, CHEFE - FG2 - UPPG-CB, em 25/04/2022 16:11:04.
- Flavio Silva de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/04/2022 12:39:32.
- Thiago Sebastiao de Oliveira Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/04/2022 12:34:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381566

Código de Autenticação: daec409966



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None